



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ofício CMDCA Nº 09/2022

Pedra Branca, 11 de Fevereiro de 2022

**A Secretaria do Trabalho e Assistência Social**  
**Sra. Camila Cavalcante**

Ao cumprimentá-la cordialmente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA solicita que seja dada visibilidade ao imóvel do Conselho Tutelar de Pedra Branca, conforme estabelece a Resolução 170/2014 do CONANDA em seu Art. 17 §1º, o referido conselho requer que seja tomada as seguintes medidas:

- Pintura e letreiro legível na fachada;
- Retirada da árvore que fica em frente ao imóvel;
- Placa de indicativa da sede do conselho, se possível no lugar onde estava árvore.

O CMDCA em visita realizada na sede do Conselho Tutelar no dia 07/02 pode observar que o prédio necessita de um retelhamento pois a bica está vazando água quando chove, molhado a parede ocasionado mofo e que o quintal precisa de uma limpeza devido estar cheio de mato (ver anexo).

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Cacilda Siqueira do Nascimento  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –  
CMDCA

Recebido  
naiana  
17/02/22

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**A n e x o s**  
Fachada



**Área interna**

